



MOSTRA CIENTÍFICA  
18º SIMPÓSIO DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO TOCANTINA  
11 a 13 de dezembro de 2024 | UFMA | Imperatriz - MA

## Na esfera da exclusão: uma análise teórica do não-lugar da mulher negra na política brasileira<sup>1</sup>

Nayara Cristina Silva FERREIRA<sup>2</sup>

Letícia Conceição Martins CARDOSO<sup>3</sup>

Jhonnatan OLIVEIRA<sup>4</sup>

*Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz (MA)*

### RESUMO

Este trabalho revisita obras de autoras feministas negras, com o objetivo de demonstrar a pertinência desses estudos para compreender a baixa representatividade da mulher negra nos espaços de poder, em especial, no Congresso Nacional brasileiro. Busca-se, assim, entender o modo como o recorte de gênero e raça mediam a trajetória das mulheres negras parlamentares, formatando suas posições no legislativo.

**PALAVRAS-CHAVE:** feminismo negro; mulheres negras; política; legislativo.

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presença de mulheres negras na política enfrentou e enfrenta um desafio duplo: o sexismo e o racismo, que lhes impuseram barreiras estruturais, dificultando o acesso e à participação destas nos espaços de poder. Embora o movimento feminista e as lutas antirracistas tenham alcançado avanços significativos, a representatividade das mulheres negras nos processos políticos ainda é baixa. No Congresso Nacional brasileiro, temos um exemplo claro desta constatação.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no 18º SIMCOM - 18º Simpósio de Comunicação da Região Tocantina.

<sup>2</sup> Mestranda em Comunicação pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e graduada em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo, como bolsista do ProUni, pela Faculdade Araguaia (GO); [nayaracristinasf@gmail.com](mailto:nayaracristinasf@gmail.com).

<sup>3</sup> Doutora em Comunicação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS) e Mestra em Ciências Sociais pela (UFMA); Docente do PPGCOM/UFMA e do Curso de Comunicação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); [leticia.cardoso@ufma.br](mailto:leticia.cardoso@ufma.br).

<sup>4</sup> Mestrando em Comunicação pela Universidade Federal do Maranhão (Campus, Imperatriz). Desenvolve a pesquisa "Quanto vale o like brasileiro? Estudo sobre como o Instagram trata os dados dos usuários, a partir da perspectiva teórica do colonialismo de dados", financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). Membro pesquisador do Observatório de Experiências Expandidas em Comunicação – ObEEC (CNPq/UFMA). E-mail: [jhonnatan.oliveira@discente.ufma.br](mailto:jhonnatan.oliveira@discente.ufma.br).



Formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, o Congresso possui 513 deputados e 81 senadores, totalizando 594 cadeiras no legislativo nacional. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas últimas eleições gerais realizadas em 2022, foram eleitas somente 29 mulheres autodeclaradas negras, sendo 13 pretas e 16 pardas. Ao detalhar essa formação, se imaginarmos em uma pirâmide, ela estará formada por homens brancos no topo e a mulher negra na base.

Na Câmara Federal, das 513 cadeiras que possui, 310 foram ocupadas por homens brancos, 107 por homens negros e 58 por mulheres brancas. Já no Senado Federal, dos 81 assentos que o compõem, 27 estavam em disputa nas eleições de 2022. Destas, 14 foram conquistadas por homens brancos, seis por homens negros, quatro por mulheres brancas e nenhuma mulher negra foi eleita.

Entretanto, nesta Casa Legislativa há duas parlamentares autodeclaradas pardas. Trata-se de Eliziane Gama (PSD/MA), titular que foi eleita em 2018 e Ana Paula Lobato (PSB/MA), que no início de 2023 assumiu como suplente de Flávio Dino (PSB/MA), quando este licenciou-se para ser ministro da Justiça, e, posteriormente, em fevereiro de 2024, ela assumiu como titular com a saída definitiva dele para ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em contrapartida, quando observamos a formação da população brasileira, os números se invertem. No ano de 2022, quando foram realizadas as eleições gerais, a população brasileira foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE (2023), em mais de 203 milhões de habitantes e segundo o TSE (2022), o país possuía cerca de 156 milhões de eleitores. Tanto na quantidade de habitantes quanto na de eleitores, as mulheres são maioria, correspondendo respectivamente a 51,5% e 52,65% do total. Quando se trata da cor dos brasileiros, segundo o IBGE (2023), os negros (pretos e pardos) são 55,5% da população e no grupo das mulheres, 55,3% são negras. Tratando da quantidade, as mulheres negras também são maioria, porém, em termos de representatividade, elas estão abaixo dos homens negros e das mulheres brancas.

Esses números demonstram, empiricamente, que as mulheres enfrentam mais dificuldades para ingressar e permanecer nos espaços de poder e, para mulheres negras, os empecilhos são ainda maiores e mais limitantes. O presente trabalho busca realizar uma revisão teórica de autores e autoras que tratam da mulher na política e do feminismo negro, para



compreender como as opressões de gênero e raça se cruzam e afetam a experiência política dessas mulheres.

## **2 A MULHER NA POLÍTICA: ENTENDENDO A SEPARAÇÃO ENTRE A ESFERA PÚBLICA E A ESFERA PRIVADA**

No livro “O contrato sexual” (1993), a cientista política britânica Carole Pateman traz uma reinterpretação da teoria política do contrato social dos séculos XVII e XVIII, com questionamentos feministas e por meio de exemplos de relações contratuais cotidianas, como o casamento e o mercado de trabalho. A autora aponta falhas no contrato social original a partir da observação da relação de dominação e submissão estabelecida entre homens e mulheres na sociedade. De acordo com Pateman (1993), o contrato original é um pacto sexual-social, que teve a parte sexual suprimida e deu origem a uma sociedade patriarcal, tratando também da gênese do direito político, “porém, essa história trata o direito político enquanto direito patriarcal ou instância do sexual - o poder que os homens exercem sobre as mulheres” (Pateman, 1993, p. 16).

Segundo Matos (2018), estudiosa da obra de Carole Pateman, em todas as sociedades existe algum tipo de divisão do trabalho entre homens e mulheres, de modo que seja possível a realização das atividades necessárias à produção (assalariada) e à reprodução (da vida). Essa repartição é chamada de divisão sexual do trabalho, na qual as mulheres ficam responsáveis pelo cuidado com os filhos (trabalho reprodutivo), a casa e a família. Já os homens atuam em tarefas voltadas para a produção de bens e serviços, em espaços públicos e com remuneração para sustentar a família (trabalho produtivo).

Essas divisões e diferenciações hierarquizadas entre homens e mulheres são tradicionais e têm recebido críticas em prol de mudança atualmente, entretanto, as segregações continuam fortes (Matos, 2018). Foi tendo como base essa divisão sexual do trabalho que se formatou na sociedade a separação entre as esferas públicas e privadas, estabilizando e enraizando uma forte associação e legitimação do público ao masculino e do privado ao feminino. “Com esse formato de divisão binarizante, durante séculos, foi justificada a exclusão das mulheres dos espaços públicos” (Matos, 2018, p. 267).



O contratualismo moderno, de acordo com a conceituação de Pateman (1993), reforçou a ideia de que as mulheres são menos racionais do que os homens, logo, seriam incapazes de atuar de maneira imparcial e neutra na esfera pública/política. Desta maneira, sem racionalidade e autonomia, as mulheres não poderiam ser consideradas cidadãs independentes "pois não tinham condições próprias de consentir e/ou escolher contratar" (Matos, 2018, p. 268). As mulheres não participaram do contrato social como contratantes, mas sim como objetos do contrato.

Essa construção do papel da mulher na sociedade criou obstáculos que até hoje impedem ou dificultam as mulheres de terem algum protagonismo na política. Matos (2018, p. 269), pelo olhar crítico de Pateman, nos diz que "o contrato social não foi apenas um instrumento isolado e sutil de organização social. Ele foi uma grande e bem sucedida estratégia de exclusão social", trazendo consigo, opressões para as mulheres e desumanização da população negra.

Assim, a posição das mulheres na sociedade moderna foi formatada a partir da separação entre o público e privado, com uma visão patriarcal, ou seja, de dominação masculina. Na obra "Feminismo e Política", Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel explicam que "a crítica às desigualdades de gênero está geneticamente ligada à crítica às fronteiras convencionais entre o público e o privado nas abordagens teóricas, na prática política, nas normas e nas instituições" (2015, locais do Kindle 477-478), pois a garantia de liberdade para as mulheres depende da politização de aspectos da esfera privada. A tipificação da violência doméstica é um exemplo de interferência na vida privada.

Além disso, a defesa de relações mais justas e democráticas na esfera privada leva a refletir sobre os papéis convencionais de gênero e a divisão do trabalho, expondo suas implicações para a participação paritária de mulheres e homens na vida pública. Relações mais justas na vida doméstica permitiriam ampliar o horizonte de possibilidades das mulheres, com impacto em suas trajetórias pessoais e suas formas de participação na sociedade (Biroli e Miguel, 2015, locais do Kindle 483-487).

O enfrentamento a essa imposição de subalternidade da mulher ao homem veio, principalmente, do feminismo, ou seja, da luta das mulheres por direitos iguais e autonomia. O "feminismo se mostrou crucial" para "questionar e complexificar as categorias centrais por meio das quais era pensado o universo da política, tais como as noções de indivíduo, de espaço público, de autonomia, de igualdade, de justiça ou de democracia" (Biroli e Miguel, 2015, locais do Kindle 194-195). Entretanto, a origem branca e ocidental do feminismo estabeleceu sua



hegemonia, priorizando as opressões sofridas por mulheres brancas. Mesmo que, através do feminismo, tenham sido alcançadas contribuições fundamentais para a discussão sobre a discriminação pela orientação sexual, não aconteceu o mesmo com outros tipos de discriminação, como as sofridas pelas mulheres negras. Para a filósofa, escritora e antropóloga brasileira Lélia Gonzalez, “o que geralmente se constata, na leitura dos textos e da prática feminista, são referências formais que denotam uma espécie de esquecimento da questão racial” (Gonzalez, 2020, p. 44). Assim, constatamos que além da exclusão por gênero, as mulheres negras estão submetidas também à exclusão pela raça.

### **3 O NÃO-LUGAR DA MULHER NEGRA NOS ESPAÇOS DE PODER**

No decorrer da história, vimos que o movimento feminista provocou mudanças significativas na luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. Contudo, as lutas e reivindicações privilegiaram mulheres brancas. No livro “Teoria feminista: da margem ao centro” (2020), publicado em 1984, a escritora norte-americana e feminista negra bell hooks<sup>5</sup> faz críticas ao feminismo, que costuma ser branco, de classe média, acadêmico, heteronormativo e desigual, e defende uma revolução feminista negra, que enfrente o sexismo, o racismo e o capitalismo, ou seja, abrangendo a compreensão do gênero, da raça e da classe. Na visão da autora, a existência de mulheres não brancas e de mulheres brancas pobres foi ignorada pelas primeiras pensadoras feministas.

Para bell hooks, as mulheres brancas que dominavam o discurso e a teoria feminista, pouco ou nada compreendiam da supremacia branca como política racial, do impacto psicológico das classes e do seu estatuto político dentro de um estado racista, sexista e capitalista. A autora afirma que existem muitas provas que comprovam a realidade de que a identidade racial e de classes criam diferenças na qualidade de vida, no estatuto social e no estilo de vida que prevalecem sobre a experiência comum compartilhada pelas mulheres – diferenças que raramente são ultrapassadas.

O princípio fundamental do pensamento moderno feminista tem sido a afirmação de que "todas as mulheres são oprimidas". Esta afirmação pressupõe que as mulheres partilham um destino comum, que fatores como classe, raça, religião e preferência sexual, etc. Não criam uma diversidade de

---

<sup>5</sup> A autora chamava-se Gloria Jean Watkins, mas usava o pseudônimo de bell hooks, com iniciais minúsculas, e foi assim que ficou conhecida.



MOSTRA CIENTÍFICA

18º SIMPÓSIO DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO TOCANTINA

11 a 13 de dezembro de 2024 | UFMA | Imperatriz - MA

experiências que determina em que medida o sexismo será uma força opressora na vida de cada mulher. O sexismo está institucionalizado como sistema de domínio, porém nunca determinou de forma absoluta o destino de todas as mulheres nesta sociedade. Ser oprimido significa a ausência de escolhas. É o principal ponto de contacto entre o opressor e o oprimido. Muitas mulheres nesta sociedade têm escolha (por mais inadequada que seja), portanto "exploração" e "discriminação" são palavras que descrevem com maior precisão a situação das mulheres coletivamente nos Estados Unidos da América (Hooks, 2020, p. 4).

Seguindo a lógica de que o feminismo deve buscar pela igualdade de direitos e lutar para combater as opressões que atingem as mulheres, considerando suas diferenças e englobando aspectos de gênero, raça e classe, temos as contribuições da socióloga argentina María Lugones (2014), que nos apresenta o conceito de feminismo decolonial. Segundo a autora, a colonização das Américas e do Caribe partiu de uma distinção dicotômica hierárquica entre humano e não humano que foi imposta sobre os/as colonizados/as a serviço do homem ocidental e inclui também, entre outras, a distinção hierárquica dicotômica entre homens e mulheres.

Essa distinção tornou-se a marca do humano e a marca da civilização. Só os civilizados são homens ou mulheres. Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens (Lugones, 2014, p. 936).

Para tratar do feminismo decolonial, Lugones (2014) resgata o conceito de “colonialidade do poder” desenvolvido pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano (1991). O termo traz uma referência à classificação das populações do mundo em termos de raças, descrevendo a racialização das relações entre colonizadores e colonizados/as como constitutiva do sistema de poder capitalista do mundo. De acordo com o autor, a “colonialidade do poder” cria um padrão mundial de poder que se baseia na ideia de raça, com a imposição de uma classificação racial/étnica: índios, negros, marrons, amarelos, brancos, mestiços; e uma classificação geocultural: América, África, Oriente Distante, Oriente Próximo, Ásia Ocidental ou Europa.

O conceito de Quijano (1991), restrito à raça, segundo Lugones (2014) não é suficiente para definir a colonialidade do poder, que precisa abranger também o gênero. Assim, a autora insere a categoria gênero no pensamento decolonial. A socióloga fornece então uma forma de compreensão da opressão de mulheres subalternizadas através de processos combinados de racialização, colonização, exploração capitalista e heteronormatividade. “Chamo a análise da



opressão de gênero racializada capitalista de ‘colonialidade do gênero’. Chamo a possibilidade de superar a colonialidade do gênero de ‘feminismo descolonial’” (Lugones, 2014, p. 941).

Para Lugones (2014), o sistema de gênero, que é hierárquico, coloca a mulher racializada na base, sempre a última, em qualquer categoria que esteja ou que a coloquem. Assim, quando se fala na categoria “mulheres” referem-se apenas às mulheres brancas. Já na categoria “negro” referem-se aos homens negros.

Quando se tenta entender as mulheres na intersecção entre raça, classe e gênero, mulheres não brancas, negras, mestizas, indígenas ou asiáticas são seres impossíveis. São impossíveis porque não são nem mulheres burguesas europeias, nem machos indígenas. A interseccionalidade é importante quando mostra a falha das instituições em incluir discriminação ou opressão contra mulheres de cor (Lugones, 2014, p. 942).

A questão da hierarquização também é apontada na obra de Lélia Gonzalez. A autora explica que as sociedades ibéricas se estruturaram de forma hierarquizada, com castas sociais diferenciadas e complementares e isso foi passado para as regiões colonizadas por Espanha e Portugal, por exemplo.

Nesse tipo de estrutura, onde tudo e todos têm um lugar determinado, não há espaço para a igualdade, principalmente para grupos étnicos diferentes. Herdeiras históricas das ideologias de classificação social (racial e sexual), assim como das técnicas jurídicas e administrativas das metrópoles ibéricas, as sociedades latino-americanas não podiam deixar de se caracterizar como hierárquicas (Gonzalez, 2020, p. 47).

Assim, racialmente estratificadas, as hierarquias garantem a superioridade dos brancos como grupo dominante. De acordo com Gonzalez (2020), o racismo latino-americano é tão eficiente que mantém negros e indígenas no interior das classes mais exploradas, graças à ideologia do branqueamento, que reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores da cultura ocidental branca são os únicos considerados verdadeiros e universais.

Uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca comprova sua eficácia e os efeitos de desintegração violenta, de fragmentação da identidade étnica por ele produzidos, o desejo de embranquecer (de “limpar o sangue”, como se diz no Brasil) é internalizado com a consequente negação da própria raça e da própria cultura (Gonzalez, 2020, p. 47).

A filósofa e escritora brasileira Sueli Carneiro (2019) também defende um feminismo que considere o viés de cor, por entender que a mulher negra tem um histórico de opressão diferente da mulher branca, em todos os aspectos, entretanto, ao longo da história, o discurso





clássico sobre a opressão da mulher não reconhece essas diferenças. A autora aponta diversos aspectos que evidenciam essas desigualdades.

Tratando do mito da fragilidade feminina, por exemplo, Carneiro (2019) afirma que as mulheres negras nunca foram vistas como frágeis, pelo contrário, sempre trabalharam, inclusive até na execução de serviços pesados. Estiveram a serviço das mulheres “frágeis”, mesmo quando estas estavam dentro de casa e continuaram quando estas saíram para trabalhar fora. O mito da rainha do lar também não se aplica à realidade das mulheres negras, que “fazem parte de um contingente de mulheres que não são rainhas de nada, que são retratadas como antimusas da sociedade brasileira, porque o modelo estético de mulher é a mulher branca” (Carneiro, 2019, p. 326).

O famoso discurso da oradora e ex-escrava Sojourner Truth, realizado em 1851, na Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio, intitulado “E não sou eu uma mulher?”, também aponta as diferenças de tratamento dada às mulheres brancas e às mulheres negras.

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregá-las quando atravessam um lamaçal, e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou eu uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros, e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou eu uma mulher? Consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem — quando tinha o que comer — e aguentei as chicotadas! Não sou eu uma mulher? Pari cinco filhos, e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou eu uma mulher? (Truth apud. Ribeiro, 2018, p. 34).

O discurso de Sojourner Truth é citado no livro “Quem tem medo do feminismo negro?” (2018), da filósofa brasileira Djamila Ribeiro, que também avalia a situação da mulher negra como completamente diferente da situação da mulher branca. Para a escritora, ainda no século XIX, Truth “já anunciava que a situação da mulher negra era radicalmente diferente da situação da mulher branca. Enquanto àquela época mulheres brancas lutavam pelo direito ao voto e ao trabalho, mulheres negras lutavam para ser consideradas pessoas” (Ribeiro, 2018, p. 34).

Diante de tantas diferenças entre as mulheres brancas e negras, é necessário que o feminismo tenha um recorte racial. Com este ponto de vista, Carneiro (2019) entende que o feminismo negro, que tem por base sociedades multirraciais, plurais e racistas, possui como principal eixo o racismo e seu impacto sobre as relações de gênero. Assim, não basta lutar





contra as desigualdades de gênero, é preciso também lutar contra as opressões resultantes do racismo.

O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e anti-racista (Carneiro, 2019, p. 327).

Para Carneiro (2019), quando o movimento de mulheres negras expõe as contradições que envolvem raça, classe e gênero, ele une as lutas históricas tanto do movimento negro, quanto do movimento de mulheres, pois acaba “enegrecendo de um lado, as reivindicações das mulheres, tornando-as assim mais representativas do conjunto das mulheres brasileiras, e, por outro lado promovendo a feminização das propostas e reivindicações do movimento negro” (Carneiro, 2019, p. 327).

Enegrecer o movimento feminista brasileiro, de acordo com Carneiro (2019), significa jogar luz sobre a questão racial, ressaltá-la na agenda do movimento de mulheres. No âmbito das políticas públicas, por exemplo, são muitas as questões que precisam ser pensadas e/ou criadas levando em consideração o viés racial. Na questão da violência contra a mulher, a filósofa enfatiza que é preciso entender que a violência racial é um aspecto determinante das formas de violência sofridas pelas mulheres negras. Entender as doenças étnicas/raciais ou as doenças com maior incidência sobre a população negra também é fundamental para formular políticas públicas na área de saúde. No mercado de trabalho, é necessário criar mecanismos que combatam as seleções racistas e discriminatórias.

Ribeiro (2018) avalia o feminismo negro como extremamente importante para o debate político e ressalta que é preciso pensar como as opressões se entrecruzam na nossa sociedade e geram outras formas de opressão. O "arcabouço teórico e crítico trazido pelo feminismo negro serve como instrumento para se pensar não apenas sobre as próprias mulheres negras, categoria também diversa, mas sobre o modelo de sociedade que queremos" (Ribeiro, 2018, p. 123).

A escritora defende um feminismo interseccional, que pense a categoria “mulher” de forma não universal e crítica, percebendo as diversas possibilidades de ser mulher. “Pensar a interseccionalidade é perceber que não pode haver primazia de uma opressão sobre as outras e



que é preciso romper com a estrutura. É pensar que raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, porque são indissociáveis” (Ribeiro, 2018, p. 123).

O filósofo e advogado brasileiro Silvio Almeida (2019) classifica o racismo como algo estrutural, que compõe a organização social, econômica e política da sociedade. “O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (Almeida, 2019, p. 15).

Almeida (2019) relata que no Brasil, o racismo possibilita a reprodução das desigualdades e violências, que se manifestam por meio de práticas conscientes ou inconscientes e resultam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, dependendo do grupo social a qual pertençam. É uma prática que ultrapassa as ações individuais e está presente também nas instituições.

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção (Almeida, 2019, p. 33).

Assim, as opressões de gênero e raça excluíram e seguem dificultando o acesso de mulheres negras aos espaços de poder e de representação política. De acordo com Grada Kilomba (2020), as mulheres negras têm seus corpos lidos como impróprios para os espaços de poder, quando chegam a posições de destaque são vistas como seres inferiores, que estão “fora do lugar”, enquanto ser branco significa “estar no lugar” e, portanto, “superioridade”.

No racismo, corpos negros são construídos como corpos impróprios, como corpos que estão “fora do lugar” e, por essa razão, corpos que não podem pertencer. Corpos brancos, ao contrário, são construídos como próprios, são corpos que estão “no lugar”, “em casa”, corpos que sempre pertencem. Eles pertencem a todos os lugares: na Europa, na África, no norte, no sul, leste, oeste, no centro, bem como na periferia (Kilomba, 2020, p. 56).

O acesso aos espaços de poder é difícil para as mulheres, mais ainda para as negras e as poucas que conseguem chegar a estes ambientes precisam enfrentar o machismo e o racismo cotidianamente.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**



A configuração que o Congresso Nacional possui atualmente é resultante de uma cultura patriarcal, machista e racista, que teve início ainda no período de colonização do Brasil. No decorrer da história, as mulheres negras foram subalternizadas, exploradas e colocadas às margens da sociedade. O feminismo branco e eurocentrado deixou de lado e em muitos momentos até excluiu as mulheres negras, o que justifica a necessidade de existir um feminismo interseccional, que leve em consideração o viés de cor. O acesso de mulheres brancas também enfrenta barreiras, porém, é superior ao das negras.

As obras dos autores e autoras analisadas neste trabalho nos levam ao entendimento de que a luta histórica de mulheres negras por reconhecimento, identificação e representação é o que possibilita que hoje tenhamos parlamentares negras em todas as esferas do legislativo. Contudo, essa representação ainda é pequena, tendo em vista que mulheres negras precisaram e ainda precisam lutar contra opressões de gênero, raça e classe.

Ao mapear os desafios enfrentados, espera-se que esta análise reforce a urgência de políticas e práticas que promovam a equidade de gênero e raça nos espaços de poder, de modo que contribua para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. Boitempo Editorial, 2015, edição Kindle.
- CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 324-333.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 42-56.
- HOOKS, Bell. **Teoria feminista**. São Paulo: Perspectiva SA, 2020.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 29 nov. 2023.
- KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução: Jess Oliveira. 3. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2020.



MOSTRA CIENTÍFICA

**18º SIMPÓSIO DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO TOCANTINA**

11 a 13 de dezembro de 2024 | UFMA | Imperatriz - MA

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, n. 22, Florianópolis, set. – dez./2014, p. 935-952.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**; trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidad, modernidad/racialidad”. **Perú Indígena**, v. 13, n. 29, p. 11-29, 1991.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas eleitorais**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-perfilcandidato?session=7811618945662>. Acesso em 15 de março de 2023.